

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANA

CGC 76.950.047/0001-88

PRAÇA 14 DE DEZEMBRO, 259 - CENTRO - FONE/FAX 044 832 1299 - QUINTA DO SOL - PR

LEI Nº 072/96

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras rural com até 29.000 m² (vinte e nove mil metros quadrados), para instalação de ATERRO SANITARIO.

ARTIGO 2º - - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, 17 DE ABRIL DE 1996.


ELORIVAL PEBES DE MARCOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM: Tribuna do Intero
NO DIA: 18 / 04 / 1996
NA EDIÇÃO N.º: _____
Pg. N.º: classif. pg 3

